



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Pregão nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.581.445/0001-75, neste ato representada por **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, portador do CPF nº 394.763.169-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) A redução nos preços de comercialização do produto;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do item 2, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições (suprimido):

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	2	715	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM		LITRO	37.920,66	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

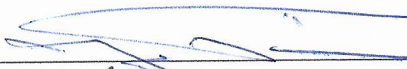
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

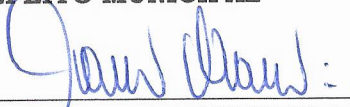
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/04/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ n.º 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2004</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1701</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fica autorizado o funcionamento das panificadoras para atendimentos presencial e consumo no interior do estabelecimento”.

Artigo 2º - Acresce a alínea “k” ao inciso XX do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.614/2010 de 23 de abril de 2020 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

XX - Supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

Fica autorizado o funcionamento das lojas de conveniências localizadas junto aos postos de combustível **até as 23hs 30min”**

Artigo 3º - Altera a alínea “a” do inciso XXI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.614/2010 de 23 de abril de 2020 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

XXI - Postos de comercialização de combustíveis e derivados, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

Horário de funcionamento das 6h 00min às 23hs 30min;

Artigo 4º - Os demais artigos do Decreto nº 3.614/2020 e 3.616/2020, permanecem inalterados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a “Situação de Emergência” em saúde pública em virtude do COVID -19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:E93670DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2019**

Tomada de preços nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.

VIGENCIA ATUAL: 30/07/2020

VIGENCIA EXECUÇÃO: 30/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:50DDD2DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EDITAL DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

Onde se lê:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Leia-se:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de maio de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A052617C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2018**

Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 29.198,90 (Vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

VALOR ITEM 2 ATUALIZADO: 3,69 (Três Reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:681D6A0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 206/2019**

Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.420,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr. Em 30 de abril de 2020.

Ilmo. Sr. Prefeito

Ref. Redução nos preços da Gasolina.

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 1000, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.581.445/0001-75, e no ICMS sob nº 90120009-25, por seu representante legal ao final firmado, vem por meio desta solicitar de V.Sa. O quanto segue:

Como é sabido os últimos dias a Petrobras Refinaria vem autorizando a redução nos preços de comercialização dos seus derivados, aqui em questão a gasolina Comum tipo “C”. Por sua vez a distribuidoras, como de costume esperam baixarem os seus estoques para só então estarem repassando para a Revenda retalhista. (Postos de Combustíveis)

Diante de tais acontecimentos e vivenciando a realidade dos fatos narrados, viemos por meio deste solicitar a V.Sa. que determine ao Departamento competente o ajuste no que se refere a preço por litro, no contrato nº. 034/18 firmado com essa municipalidade de os quais passarão a vigorar a partir desta data, sendo:


Produto: GASOLINA Comum

R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) por litro.

Sendo o que se apresentava para o momento, na mesma oportunidade, renovamos nossos votos de sucesso e realizações.


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. EPP

ILMO SR. ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
Av. Brasil, 621 – centro
85710-000 – Sto. Ant. do Sudoeste – Pr.


BERNARDETE TONELLO
PROCOLO 366
RECEBIDO EM 30/04/2020